



## Município de Lacerdópolis

### DECRETO N. 63 05 DE OUTUBRO DE 2020

#### **PUBLICADO SITE**

Nomeia comissão escolar de gerenciamento da pandemia de covid-19, com base nas diretrizes estaduais de retorno às aulas presenciais e dá outras providências.

#### **PUBLICADO DOM**

**SERGIO LUIZ CALEGARI**, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no Decreto Municipal n. 57 de 25 setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais e Municipais referente às medidas adotadas para contenção da proliferação da Pandemia do COVID-19/Coronavírus, bem como, o atendimento das crianças e adolescentes da Rede Municipal de Educação de Lacerdópolis;

**CONSIDERANDO** o texto das Diretrizes Sanitárias e o Plano de Contingência para Retorno as Aulas, elaborado pelo Governo do Estado de Santa Catarina; e,

**CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da Rede Municipal de Educação de Lacerdópolis, organizada de forma diferenciada, promovendo um diálogo com os demais setores, com redução de riscos e traumas voltados para o sentido psicossocial do servidor.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Nomeia membros das Comissões Escolares Municipais de Educação de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, com as representatividades seguintes:

I - Centro de Educação Infantil Anjo Azul:

a) Representante da Gestão Escolar;

Marizane Dall'Orsoletta



## Município de Lacerdópolis

- b) Representante do quadro de professores:  
Gracieli Goldonne Lopes
- c) Representantes das famílias dos alunos:  
Fernanda Ubialle de Lima
- d) Representantes de outros trabalhos (higienização):  
Francine Mantovani

### II - Centro Integrado de Educação de Lacerdópolis:

- a) Representante da Gestão Escolar:  
Gisele Dall'Orsoletta;
- b) Representante do quadro de professores:  
Cristiane Ubialle Cabral;
- c) Representantes das famílias dos alunos:  
Ana Paula Dall'Orsoletta Miazzi;
- d) Representantes de outros trabalhos (higienização):  
Elizana de Sordi Bondicz

Parágrafo único: São atribuições das Comissões Escolares:

- I – Elaborar seus próprios protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades; e,
- II – Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

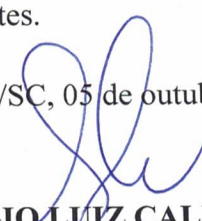
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Comuniquem-se os setores competentes.

Gabinete do prefeito de Lacerdópolis/SC, 05 de outubro de 2020.

  
**SERGIO LUIZ CALEGARI**  
Prefeito de Lacerdópolis